



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.086

"Dispõe sobre a celebração de parcerias entre o Poder Público e a sociedade para realização de obras e serviços em regime de cooperação ou mutirão, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parcerias entre o Poder Público Municipal e pessoas físicas ou jurídicas para realização de obras e serviços de interesse coletivo restrito à comunidade, em regime de cooperação ou mutirão, nas hipóteses e condições que especifica.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Parceira com a sociedade: modelo de desenvolvimento urbano por meio do qual os moradores de uma rua, quadra ou conjunto poderão celebrar parcerias com a Administração Pública para execução de obras ou serviços de interesse coletivo restrito à comunidade;

II – comunidade: morador ou grupo de moradores e/ou de proprietários de imóveis situados em uma via pública, quadra ou conjunto, agrupamento de quadras ou conjuntos, ou espaços urbanos determinados;

III – cooperação: procedimento em que a comunidade adquire o material necessário e o Poder Público fornece o maquinário e a mão-de-obra para realização das benfeitorias;

IV – mutirão: regime pelo qual o Poder Público fornece o material ou maquinário e a comunidade viabiliza a mão-de-obra para execução da obra ou serviço.

Art. 3º As parceiras de que trata esta Lei poderão ser celebradas entre o Município e particulares, pessoas físicas ou jurídicas, ou grupos de pessoas físicas.

Art. 4º O instrumento de celebração de parceria terá por objeto o estabelecimento das condições para contribuição do Poder Público nas ações a serem executadas no regime de parceria.

Art. 5º As parcerias de que trata esta Lei poderão tratar da execução de:

I – Pavimentação ou recuperação do pavimento de vias públicas;

II – instalação ou manutenção de redes de captação pluvial;

III – construção, reforma e manutenção de calçadas para pedestres;

IV – melhoria da estética urbana, com pinturas, artes e sinalizações, ou qualquer outra obra ou serviço de relevância para a comunidade ou para o Poder Público.

Parágrafo único. A melhoria da estética urbana com aplicação de cores, pinturas, revestimentos e artes deverá respeitar o padrão urbanístico do local onde forem implementadas.

Art. 6º As parcerias poderão envolver o fornecimento de materiais ou mão-de-obra por parte da comunidade ou do Poder Público, conforme a proposta apresentada pelo interessado.

Art. 7º O disposto nesta Lei não se aplica a logradouros localizados em parcelamentos do solo clandestinos e empreendimentos imobiliários que, embora, tiveram aprovação do projeto pelo Município, se encontram paralisados na execução das obras de infraestrutura propostas, em razão de desrespeito ao projeto aprovado ou ao cronograma de execução das obras, conforme disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 8º As propostas de parcerias serão submetidas à análise dos setores competentes da Secretaria Municipal de Obras Públicas para avaliação quanto à viabilidade técnica e disponibilidade de insumos e recursos materiais e humanos para execução das obras ou serviços.

Parágrafo único. Toda a documentação referente às parcerias, tais como notas, recibos, projetos, tratativas e outros deverão ser arquivados no arquivo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou órgão competente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 22 de junho de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 054/2021 – Autoria do Executivo)

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.888

"Suplementa dotações orçamentárias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Municipal nº 5.056, de 2020; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01 – Serviço de Água e Saneamento – SAS

01.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA

01.02.04.542.0018.2.174 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 38.000,00

01.01 – SAS

01.01.04.122.0011.2.183 – Manter as atividades administrativas do SAS

3.3.90.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a estudantes 1.000,00

Total de Créditos 39.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

01 – Serviço de Água e Saneamento – SAS

01.01 – SAS

01.01.04.122.0011.2.183 – Manter as atividades administrativas do SAS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 39.000,00

Total de Recursos 39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de abril de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº8.918

"Aplica penalidades à empresa Amazônia Indústria e Comércio Ltda."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o Memorando nº 104/2021-CGEM exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 253/257 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 001/2021-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela do contrato não cumprida, à licitante Amazônia Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47, de acordo com o disposto no art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alíneas "a" e "b", e item 12.7, do Contrato de Fornecimento nº 055/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 22 de junho de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161 da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.744 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 019/2021-CGEM-CCG, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventuais responsabilidades de agentes públicos quanto à alegação de perseguição e denúncia por faltas em relação à servidores lotados na Secretaria de Planejamento e Gestão.2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Investigação Preliminar conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Portaria.3 – DELIBERAR que os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 22.745 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 017/2021-CGEM-CCG, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por C.C.S.C., Matrícula nº 29350/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas no art. 132, incisos I, II, III, VIII, X, XI, XVI e XVII, e 133, inciso XI, da Lei Municipal nº 3.245/1995.2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria.3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 22.746 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 018/2021-CGEM-CCG, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por G.M.S.A., Matrícula nº 282606/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas no art. 132, incisos I e III, e 133, inciso XXI, da Lei Municipal nº 3.245/1995.2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria.3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 22.747 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 016/2021-CGEM-CCG, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

Administrativo Disciplinar a ser respondido por E.F.C.S., Matrícula nº 282399/01, lotado na Advocacia Geral do Município - AGM, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas no art. 132, incisos I e III, e 133, inciso XXI, da Lei Municipal nº 3.245/1995.2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria.3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis nºs 3.796, de 2004 e 4.020, de 2007, na Lei Delegada nº 46, 2013, e no Decreto nº 8.607, de 2020; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.748 - 1 - REVOGAR as designações dos representantes da área governamental do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, constantes das Portarias nºs. 18.891, de 01.08.2017, e 21.576, de 21.02.2020. 2 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, os seguintes membros da área governamental, como representantes do segmento abaixo relacionado: a) Secretaria Municipal de Governo: Raquel Ines Siqueira, b) Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC: Juliane Maymi Goya, c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA: Frederico Fernandes Vieira, d) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Valéria Martin Campos, e) Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP: Janaína Martins Fernandes Sanson. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Barbacena, 23 de junho de 2020.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Gilberto Cardoso Ramos Júnior

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Empreitada nº 177/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: COMIM CONSTRUTORA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.587.834/0001-85. Processo Licitatório nº 089/2019 - Concorrência Pública nº 002/2019. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão do respectivo contrato será realizada pela servidora Jéssica Samara Silva Sobrinho, Chefe de Contratos e Convênios da SEMOP, em substituição aos servidores Leandro Augusto Pinto Abidalla e Cristiano Rezende Ferreira, conforme consta no Memorando nº 201/2021 - SEMOP, datado de 01/06/2021.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2021. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. Processo Licitatório nº 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aquisição de medicamentos visando a atender às demandas judiciais em curso, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS/SESAP, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 140.161,44. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/06/2021. Nomes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS) e Hélio Alves Rocha (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Leila Miranda de Souza Carvalho, Chefe da Assistência Farmacêutica - SESAP/ FMS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2021. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Processo Licitatório nº 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aquisição de medicamentos visando a atender às demandas judiciais em curso, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS/SESAP, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 109.977,30. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/06/2021. Nomes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS) e Leonardo Augusto Machado Campos (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Leila Miranda de Souza Carvalho, Chefe da Assistência Farmacêutica - SESAP/ FMS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2021. Órgão Gerenciador: Município de

Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87. Processo Licitatório nº 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aquisição de medicamentos visando a atender às demandas judiciais em curso, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS/SESAP, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 236.679,72. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/06/2021. Nomes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS) e Marco Aurélio Biaggini (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Leila Miranda de Souza Carvalho, Chefe da Assistência Farmacêutica - SESAP/ FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição nº 042/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40. Processo Licitatório nº 111/2020 - Pregão Eletrônico nº 056/2020. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens rodoviárias para atender a população migrante em passagem pelo município de Barbacena, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 12.346,04 (doze mil trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). Data de assinatura: 22/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS), Saulo Guimarães Pedrosa (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Fabrícia Tostes Sanches.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - Objeto: Aquisição de equipamentos topográficos e de comunicação de campo para atendimento de demanda do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Vencedores dos lotes pelos valores totais conforme descritos: GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 07.110.365/0001-18, lote 1 - R\$23.451,25. MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI, CNPJ nº 32.445.646/0001-79, lote 2 - R\$56.900,00. Homologado em: 17/06/2021 - Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos de operação e armazenamento de chaves criptográficas - Token compatíveis com o certificado digital fornecido pelos CORREIOS/SERPRO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Vencedor do lote único pelo valor unitário descrito: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, lote 01 R\$49,97. Homologado em 16/06/2021. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - Objeto: Registro de Preços com vistas à aquisição de material de expediente a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAB, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN e Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP. Vencedores dos lotes pelos valores unitários descritos: THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 32.415.661/0001-74, lote 1 - R\$8,00; lote 3 - R\$12,40; lote 17 - R\$1,74. BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 25.897.729/0001-33, lote 4 - R\$6,84; lote 7 - R\$0,16; lote 8 - R\$226,95; lote 9 - R\$37,29; lote 10 - R\$2,43; lote 19 - R\$16,47. MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ nº 30.827.823/0001-56, lote 5 - R\$0,47; lote 6 - R\$0,52; lote 18 - R\$15,50. BIG MAIS EIRELI, CNPJ nº 17.300.373/0001-80, lote 20 - R\$43,49. ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.486.195/0001-55, lote 21 - R\$0,53; lote 22 - R\$59,75. MARCELO SIMONI, CNPJ nº 04.664.811/0001-48, lote 24 - R\$13,95; lote 25 - R\$7,56. Homologado em 17/06/2021. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

SAS - PRC Nº 022/2021 - PE Nº 020/2021. Objeto: Locação de equipamentos coletores de dados para compor o sistema de leituras e emissão simultânea de faturas. Vencedor do lote único conforme descrito: GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.393.106/0001-07, pelo valor total de R\$42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Homologado em: 21/06/2021. Daniel Salgarello - Diretor Geral do SAS.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato Segundo Termo de Rerratificação ao Contrato de Aquisição nº 012/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratada: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98. Processo Licitatório nº 097/2020 - Pregão Eletrônico nº 042/2020. Objeto: Retificar, a menor, o preço a ser pago ao Item 7



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

adjudicado em nome da Contratada, havendo por reflexo no valor total do ajuste, onde se lê: Valor Unitário R\$ 3.498,00 / Valor Total Parcial R\$ 38.478,00 / Total R\$ 164.370,00; Leia-se: Valor Unitário R\$ 3.497,00 / Valor Total Parcial R\$ 38.467,00 / Total R\$ 164.359,00. Data de Assinatura: 09/07/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), e Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 119/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: PANIFICADORA LAGUARDIA LIMITADA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77. Processo Licitatório nº 028/2018 - Pregão Presencial nº 007/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 13.1 da "Cláusula Treze - Da Vigência", ficando prorrogado por igual e sucessivo período, a contar do dia 03.06.2021, ou até a total entrega dos lanches (exaurimento do objeto); acrescer o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no Item 10.4 da "Cláusula Dez - Das Obrigações da Contratada", sobre o contrato inicialmente ajustado que corresponde ao valor de R\$ 9.925,93 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) e por fim, atualizar a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 02/06/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), e Fernando César Almeida Laguardia (Contratada).

Extrato Décimo Terceiro Termo Aditivo à Contratualização nº 002/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CEBAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.557.487/0001-36. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Realocar/restabelecer ao valor global previsto na "Cláusula Terceira - Do Preço", o importe de R\$ 1.072.228,00 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais), dentro da Fonte 102, que representa o percentual aproximado de 4,281975%, bem como proceder ao acréscimo quantitativo/valor no valor anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dentro da Fonte 102, que representa o percentual aproximado de 0,261320%, referente a realizações de exames anatomopatológicos, passando o montante global previsto na "Cláusula Terceira - Do Preço", para R\$ 25.968.503,92 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), que representa acréscimo acumulado de 21,43897% sobre o total inicialmente pactuado; e por fim adequar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 26/05/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), Osmar de Araújo Bello (Contratada), e Maurício José da Silva

Júnior (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos da Lei 8.666/1993 e do artigo 2º, inciso V da Lei Municipal nº 4.332/2010, e considerando as informações que lhes foram remetidas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 156/2021 - Art. 1º. Instaurar Processo Sancionador 04/2021, em face à empresa T. B. S.A, para apurar possíveis descumprimentos no Contrato 07/SAS/2021, conforme solicitação do gestor. Art. 2º. A apuração será conduzida pela Comissão Sancionadora, instituída pela Portaria nº 145/2021, de 06 de maio de 2021. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 21 de junho de 2021. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Daniel Martins de Mello Neto

Deliberação do CONAS nº168 de 18 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a inscrição da Entidade Projotar Minas no CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata 254 de 18 de junho de 2021; Resolve:

Art.1º Aprovar a inscrição da Entidade Projotar Minas neste Conselho sob número 049. Art.2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de junho de 2021. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.